

Imprensa Oficial

Hubert Alquéres

Diretor-Presidente

Luiz Carlos Frigerio

Diretor Vice-Presidente

Teiji Tomioka

Diretor Industrial

Flávio Capello

Diretor Financeiro e Administrativo

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Executivo

Seção I

Núcleo de Redação

Chefe de Núcleo – Teresa Cristina Miranda

redacao@imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

IE 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca, 1.921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 6099.9800 f 6692.3503

www.imprensaoficial.com.br

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

Filiais Capital

- Junta Comercial t/f 11-3825.6101
R. Barra Funda, 836 - Rampa
- Poupatempo Sé t 11-3117.7020 f 11-3117.7019
Praça do Carmo s/nº

Filiais Interior

- Araçatuba t/f 18-3623.0310
Rua 1º de Maio s/nº - Jd. Bandeirantes
- Campinas t/f 19-3213.3473
Av. Brasil, 2.340 - Jd. Chapadão
- Marília t/f 14-422.3784
Av. Rio Branco, 803
- Presidente Prudente t/f 18-221.3128
Av. Manoel Goulart, 2.109
- Ribeirão Preto t/f 16-610.2045
Av. 9 de Julho, 378
- S. José do Rio Preto t/f 17-234.3868
Rua Machado de Assis, 224
Santa Cruz
- Sorocaba t/f 15-233.7798
Rua 7 de Setembro, 287
5º andar - sala 51

Sumário

Esta edição, de 100 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias de Estado

Casa Civil.....	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	5
Emprego e Relações do Trabalho	5
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	9
Saúde	16
Transportes.....	24
Cultura.....	25
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	25
Juventude, Esporte e Lazer	25
Habitação	—
Meio Ambiente.....	25
Procuradoria Geral do Estado.....	26
Transportes Metropolitanos.....	27
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento.....	27
Universidade de São Paulo	29
Universidade Estadual de Campinas.....	31
Universidade Estadual Paulista.....	31
Ministério Público.....	31
Editais.....	39
Negócios Públicos.....	45
Concursos	68
Programação de Desemolso-BEC	87
Diários dos Municípios	88
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	100
Leis Federais	—

LEI Nº 11.701, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 781/2003, do deputado Fausto Figueira - PT)

*Declara de utilidade pública a entidade que
específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral - APPC, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.702, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 924/03, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

*Dá denominação a estabelecimento de
ensino que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador José Molina" a Escola Estadual Coronel Goulart, em Álvares Machado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Gabriel Benedito Isaac Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.703, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 967/2003, do deputado Emidio de Souza - PT)

*Declara de utilidade pública a entidade que
específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto - ABREA, com sede em Osasco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

Secretarias

Casa Civil

Secretário: Arnaldo Madeira
Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05698-900
t 3745.3344

Casa Militar

Secretário: Cel. Celso Carlos de Camargo
Av. Morumbi, 4.500, 2º andar Morumbi
CEP 05650-905
t. 3745-3300/3301/3305

Economia e Planejamento

Secretário: Andrea Calabi
Rua Iguatemi 107 12º andar Itaim Bibi
CEP 01451-011
t 3168.5544

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Alexandre de Moraes
Pátio do Colégio 148 Centro CEP 01016-040
t 3291.2600

Assistência e Desenvolvimento Social

Secretária: Maria Helena Guimarães de Castro
Rua Bela Cintra 1.032 Cerqueira César
CEP 01415-000
t 3218.3000

Emprego e Relações do Trabalho

Secretário: Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Rua Boa Vista, 170 - Mezanino - Centro
CEP 01014-000 - t 3105.8477

Segurança Pública

Secretário: Saulo de Castro Abreu Filho
Rua Líbero Badaró 39 Centro CEP 01009-000
t 3291.6500

Administração Penitenciária

Secretário: Nagashi Furukawa
Av. São João 1.247 Centro CEP 01035-100
t 3315.4700

Fazenda

Secretário: Eduardo Guardia
Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900
t 3243.3400

LEI Nº 11.704, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 1046/2003, do Deputado Marcelo Bueno - PTB)

*Declara de utilidade pública a entidade que
específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Esquadrão da Vida de Indaiatuba - EVIN, com sede em Indaiatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.705, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 1057/2003, do deputado João Caraméz - PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que
específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Deficientes Auditivos de São Roque - ADAS, com sede em São Roque.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.706, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 1075/2003, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

*Dá denominação a estabelecimento de
ensino que específica*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jornalista Paulo de Castro Ferreira Júnior" a Escola Estadual do Parque Paraíso, em Itapeperica da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Gabriel Benedito Isaac Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.707, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 1125/2003, do deputado Vinícius Camarinha - PSB)

*Dá denominação a Centro de Saúde situa-
do em Cafelândia*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Fausto Boccia" o Centro de Saúde II de Cafelândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

Decretos

DECRETO Nº 48.678, DE 20 DE MAIO DE 2004

*Acréscena municípios aos Anexos II e III a
que se refere o Decreto nº 48.657, de 13
de maio de 2004*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados aos Anexos II e III a que se refere o Decreto nº 48.657, de 13 de maio de 2004, os municípios constantes, respectivamente, dos Anexos I e II deste decreto que objetivam a celebração de convênios com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, nos termos do Decreto nº 46.865, de 26 de junho de 2002, visando a construção, ampliação e reforma de Terminais Rodoviários de Passageiros, incluídos no Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo - PRR/SP

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2004

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de maio de 2004.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 48.678, de 20 de maio de 2004

CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS (municípios acrescentados ao Anexo II do Decreto nº 48.657, de 13 de maio de 2004)

MUNICÍPIO	ESTIMATIVA DE VALOR (RS)
1 Bady Bassit	532.330,54
2 Balbinos	393.261,78
3 Emilianópolis	407.246,71
4 Novo Horizonte	507.048,50
5 Santo Antonio do Aracanguá	290.701,38
6 Tupi Paulista	349.022,43
7 Ubarana	390.231,03
8 Ubirajara	386.903,87

Meio Ambiente

Secretário: José Goldemberg
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros
CEP 05489-900
t 3030.6000

Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Elival da Silva Ramos
Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902
t 3372.6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos

Secretário: Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Rua Boa Vista 175 Bloco A Centro
CEP 01014-001 - t 3291.7800

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Secretário: Mauro Guilherme Jardim Arce
Rua Bela Cintra 847 Consolação
CEP 01415-903
t 3214.1255

Universidade de São Paulo

Reitor: Adolpho José Melfi
Rua da Reitoria 109 Cidade Universitária
CEP 05508-900 - t 3091.4244

Universidade Estadual de Campinas

Reitor: Carlos Henrique Brito Cruz
Cidade Universitária - Campinas CEP 13083-970
t (019) 3788.2121

Universidade Estadual Paulista

Reitor: José Carlos Souza Trindade
Alameda Santos 647 Cerqueira César
CEP 01419-901
t 252.0233

Ministério Público

Procurador-Geral de Justiça:
Rodrigo César Rebello Pinho
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Tel. 3119-9000